

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CONSÓRCIO CEDERJ**

EDITAL RETIFICADOR 03

Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e as necessidades impostas pelo advento da Pandemia Mundial gerada pela contaminação coletiva do Novo Corona Vírus – COVID-19, que resultaram no afastamento social (quarentena), **o que gerou também situação extraordinária e impossibilidade de aplicação da prova prevista no certame,**

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, faz saber a Retificação nº 03 ao Edital do Concurso de Seleção Pública para os Cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ.

Onde se lê:

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 No período de **03 a 14 de junho de 2020**, estarão disponíveis somente nas páginas www.cecierj.edu.br, e www.selecon.org.br os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.2 Caso o candidato identifique qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá Comunicar, imediatamente, pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br, de 10 a 12 de junho de 2020. A não comunicação implicará na aceitação das informações registradas no documento recebido.

5. DA PROVA

5.2 A prova será realizada no dia **14 de junho de 2020(domingo), com início às 9 horas, e duração de 4 horas devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização com, no mínimo, 1 hora de antecedência (8 horas) sendo os**

portões fechados 8h 50 min. Será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local de realização da prova após as 8h 50min

5.11 O candidato poderá recorrer da formulação das questões de múltipla escolha, bem como do gabarito preliminar divulgado no dia 15/06/2020, até as 24h do dia 16 de junho de 2020. Para tal, deverá acessar o site www.selecon.org.br acessar o Painel do Candidato com CPF e senha. Admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, a formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

5.11.1 As respostas às formalizações fundamentadas estarão disponíveis no www.selecon.org.br acessando o Painel do Candidato com CPF e senha, caso ocorra alteração no gabarito preliminar, este será divulgado no dia **29 de junho de 2020**, juntamente com a divulgação das notas da prova de múltipla escolha.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **29 de junho de 2020** (nota da prova múltiplaescolha) e **08 de julho de 2020** (nota da prova de redação). O resultado final será divulgado no dia **13 de julho de 2020**.

8. DA REVISÃO DE PROVA

8.2 O candidato terá vista de sua Redação através da consulta individualizada do resultado, na página www.selecon.org.br, e, caso deseje, poderá solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa utilizando o seguinte procedimento:

- acessar a página www.selecon.org.br, nos dias **07 de julho de 2020**, acessando o Painel do Candidato e preencher o recurso, apresentando, em campo próprio do formulário, a exposição de motivos e argumentação corresponde a cada critério, conforme previsto no item 5.3.2, que considera em desacordo com a nota atribuída na correção inicialmente realizada pela banca examinadora;
- se não houver fundamentação no item em que julgar necessária a revisão, este não será considerado para análise da banca de revisão e não haverá possibilidade de recorrer posteriormente.
- só será validada para revisão da nota a última versão do requerimento formulado pelo candidato.

8.6 O resultado da revisão de nota, com o respectivo parecer da banca examinadora,

será publicado através de consulta individualizada à página www.selecon.org.br, no dia **13 de julho de 2020**, juntamente com o resultado final.

11. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

11.1 A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório para o candidato classificado e ocorrerá, obrigatoriamente, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB, local onde o candidato fará suas atividades acadêmicas, nos dias **20 e 21 de julho de 2020, das 13h às 20h**.

11.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido subitem, ainda que de nível superior.

11.2.1 O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado.

11.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo, se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da matrícula. Caso seja identificadas, posteriormente, esta condição, o candidato terá que arcar com as consequências da não comunicação no tempo devido.

11.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá buscar, na consulta individualizada, na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), onde consta o **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, atualizar seus dados, imprimir a ficha de matrícula, obrigatoriamente, dirigir-se ao Polo para o qual foi classificado munido de **original e cópia** dos seguintes documentos, não sendo aceito protocolo de nenhum deles:

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
CEFET	<p>a) Carteira de Identidade (original e cópia);</p> <p>b) CPF (original e cópia);</p> <p>c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);</p> <p>d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por Instituições estrangeiras;</p> <p>e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso do aluno ter sido beneficiado pelo ENEM (estudantes sem terem concluído o ensino médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do ENEM, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região);</p> <p>f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia);</p> <p>g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);</p> <p>h) uma foto 3 x 4.</p>
	<p>Cópias simples com a presença do ORIGINAL:</p> <p>a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio - Caso o candidato não tenha o diploma, poderá apresentar declaração ou certidão emitida pelo colégio, desde que conste que o candidato</p>

<p>UERJ</p>	<p>concluiu o ensino médio (não basta dizer que concluiu a 3ª série do ensino médio).</p> <p>Diploma ou certificado emitidos no Estado do Rio de Janeiro a partir de 1985 devem conter no verso a informação do registro e da publicação no Diário Oficial (modelo padronizado pela Secretaria Estadual de Educação – SEE/RJ).</p> <p>b) Histórico Escolar do Ensino Médio - Este documento deverá conter as assinaturas do secretário e do Diretor da escola, além das notas e aprovação com séries cursadas discriminadas ano a ano.</p> <p>O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos, bem como homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial.</p> <p>c) Identidade - documento com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a Carteira de Identidade.</p> <p>d) Título de Eleitor - obrigatório apenas para os maiores de 18 anos, com cópia do comprovante de Quitação Eleitoral.</p> <p>e) Certificado de Reservista - obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também Certificado de Dispensa da Incorporação e de Alistamento, no entanto não sendo aceito como definitivo.</p> <p>f) CPF - deverá ser apresentado o documento ou aceito, quando informado número, em qualquer outro documento, ou certidão emitida pelo site da Receita Federal.</p>
<p>UENF</p>	<p>Cópias conforme descritas a seguir com a presença do ORIGINAL:</p> <p>a) Identidade Civil com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a carteira de identidade (cópia simples);</p> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia simples);</p> <p>c) Título de Eleitor – obrigatório apenas para maiores de 18 anos (cópia simples);</p>

	<p>d) Certificado de Reservista – obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também o Certificado de Dispensa da Corporação e do Alistamento, não sendo aceito como definitivo (cópia simples);</p> <p>e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);</p> <p>f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia simples);</p> <p>g) Histórico escolar completo do Ensino Médio (<u>cópia autenticada</u>);</p> <p>h) Publicação no Diário Oficial da conclusão do ensino médio (cópia simples da página na qual o nome do aluno foi publicado) ou Declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.</p> <p>IMPORTANTE – No ato da matrícula deverão ser apresentados todos os documentos originais, juntamente com as cópias como listados acima.</p> <p>i) 03(três) fotos 3x4.</p>
<p>UFF</p>	<p>a) Carteira de Identidade (original e cópia);</p> <p>b) CPF (original e cópia);</p> <p>c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);</p> <p>d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por Instituições estrangeiras;</p> <p>e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso do aluno ter sido beneficiado pelo ENEM (estudantes sem terem concluído o ensino médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do ENEM, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região);</p> <p>f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia);</p>

	<p>g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);</p> <p>h) uma foto 3 x 4;</p> <p>i) Apenas para candidatos do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Comprovante de efetivo exercício em Unidade Militar (ver item 11.9).</p>
<p>UFRJ</p>	<p>Documentos exigidos, COM RESTITUIÇÃO ao candidato:</p> <p>a) Cédula de Identidade;</p> <p>b) Título Eleitoral (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);</p> <p>c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para maiores de 18 anos e do sexo masculino);</p> <p>d) Cadastro de Pessoa Física do candidato (não serve CPF do responsável).</p> <p>Documentos exigidos, SEM RESTITUIÇÃO ao candidato:</p> <p>a) Cópia <u>autenticada</u> do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;</p> <p>b) Cópia <u>autenticada</u> do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e</p> <p>c) Uma foto 3x4.</p>
<p>UFRRJ</p>	<p>O candidato, ou o seu procurador legal, deverá apresentar-se com os seguintes documentos:</p> <p>a) Cédula de identidade (original e fotocópia) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH com numero de registro e data de emissão (original e fotocópia);</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);</p> <p>c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);</p> <p>d) prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);</p> <p>e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para</p>

	<p>candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);</p> <p>f) duas fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.</p>
<p>UNIRIO</p>	<p>O candidato deverá apresentar o ORIGINAL da seguinte documentação, com as respectivas cópias simples que serão retidas:</p> <p>a) Certidão de Nascimento ou Casamento.</p> <p>b) Documento Oficial de Identidade.</p> <p>c) Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última Eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei).</p> <p>d) Prova de estar quite com as obrigações militares, quando couber.</p> <p>e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente. Caso no ato da matrícula o candidato não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar declaração provisória emitida pelo estabelecimento em que concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio.</p> <p>f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.</p> <p>g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.</p> <p>h) Cadastro de Pessoa Física – CPF.</p> <p>i) Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e ou declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.</p> <p>j) O candidato que tiver cursado o Ensino Médio em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior ou a conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação da equivalência perderá automaticamente o direito a vaga.</p>

11.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 11.5 pela Universidade responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente.

11.5.2 No caso dos candidatos que concorreram às vagas dos cursos pertencentes à UENF e UNIRIO, além da documentação acima, no ato da matrícula deverá ser apresentada cópia da publicação no D.O. da conclusão do ensino médio.

11.8 No caso dos candidatos que concorreram às vagas pertencentes à UFRJ, de acordo com o artigo 39 da Resolução CEG 06/2010, o aluno já matriculado em um curso da UFRJ, que seja classificado em novo Concurso Vestibular para um curso pertencente ao mesmo Centro Universitário, ao optar pela nova matrícula terá sua matrícula anterior cancelada e todas as disciplinas cursadas na matrícula anterior em prazo não superior a 5 (cinco) anos, assim como as notas e todos os resultados obtidos, serão automaticamente lançadas no histórico escolar da nova matrícula, inclusive o tempo de integralização.

11.9 Os candidatos classificados no Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social da UFF deverão no ato da matrícula apresentar cópia de documento comprobatório de sua condição funcional (carteira funcional ou contra-cheque) de forma a validar sua condição conforme os requisitos de ingresso estabelecidos no item 2.3. **A não apresentação deste documento eliminará o candidato do processo seletivo.**

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, o Instituto Selecon divulgará, nos dias **22 de julho de 2020** (primeira reclassificação), **24 de julho de 2020** (segunda reclassificação) e **28 de julho de 2020** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e no Polo Regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada

curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula no dia **23 de julho de 2020** (primeira reclassificação), no horário de **13h às 20 h**, no dia **24 de julho de 2020** (segunda reclassificação), no horário de **13h às 20 h**, e no dia **28 de julho de 2020** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), no horário de **13h às 20 h**, de acordo com o disposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

Leia-se:

4.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 No período de **03 a 07 de novembro de 2020**, estarão disponíveis somente nas páginas www.cecierj.edu.br, e www.selecon.org.br os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.2 Caso o candidato identifique qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá Comunicar, imediatamente, pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br, de 03 a 05 de novembro de 2020. A não comunicação implicará na aceitação das informações registradas no documento recebido.

5. DA PROVA

5.2 A prova será realizada no dia **08 de novembro de 2020**(domingo), **com início às 9 horas, e duração de 4 horas devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização com, no mínimo, 1 hora de antecedência (8 horas) sendo os portões fechados 8h 50 min. Será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local de realização da prova após as 8h 50min.**

5.11 O candidato poderá recorrer da formulação das questões de múltipla escolha, bem como do gabarito preliminar divulgado no dia **08/11/2020, até as 24h** do dia **09 de novembro de 2020**. Para tal, deverá acessar o site www.selecon.org.br acessar o Painel do Candidato com CPF e senha. Admitir-se-á um recurso, por

questão, relativamente ao gabarito, a formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

5.11.1 As respostas às formalizações fundamentadas estarão disponíveis no www.selecon.org.br acessando o Painel do Candidato com CPF e senha, caso ocorra alteração no gabarito preliminar, este será divulgado no dia **22 de novembro de 2020**, juntamente com a divulgação das notas da prova de múltipla escolha.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **22 de novembro de 2020** (nota da prova múltiplaescolha) e **02 de dezembro de 2020** (nota da prova de redação). O resultado final será divulgado no dia **07 de dezembro de 2020**.

8. DA REVISÃO DE PROVA

8.2 O candidato terá vista de sua Redação através da consulta individualizada do resultado, na página www.selecon.org.br, e, caso deseje, poderá solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa utilizando o seguinte procedimento:

- acessar a página www.selecon.org.br, no dia **03 de dezembro de 2020**, acessando o Painel do Candidato e preencher o recurso, apresentando, em campo próprio do formulário, a exposição de motivos e argumentação corresponde a cada critério, conforme previsto no item 5.3.2, que considera em desacordo com a nota atribuída na correção inicialmente realizada pela banca examinadora;
- se não houver fundamentação no item em que julgar necessária a revisão, este não será considerado para análise da banca de revisão e não haverá possibilidade de recorrer posteriormente.
- só será validada para revisão da nota a última versão do requerimento formulado pelo candidato.

8.6 O resultado da revisão de nota, com o respectivo parecer da banca examinadora,

será publicado através de consulta individualizada à página www.selecon.org.br, no

dia **07 de dezembro de 2020**, juntamente com o resultado final.

11. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

11.1 CANDIDATOS CLASIFICADOS PARA AS VAGAS DO ENEM

11.1.1 **A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório** para o candidato classificado e ocorrerá, única e exclusivamente por meio de **REQUERIMENTO DE MATRICULA** eletrônico, disponível no endereço <https://matricula.cecierj.edu.br>, **a partir das 9:00h do dia 01 até as 23:59h do dia 05 de agosto de 2020.**

11.1.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

11.1.3. No ato da matrícula, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar **01 (um) único arquivo em formato PDF** com os documentos relacionados no item 11.5.

11.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido subitem, ainda que de nível superior.

11.2.1 O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado.

11.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo, se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da matrícula. Caso seja identificada, posteriormente, esta condição, o candidato terá que arcar com as consequências danão comunicação no tempo devido.

11.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://matricula.cecierj.edu.br>, preencher o **REQUERIMENTO DE MATRICULA** e anexar em um **único arquivo .PDF** os seguintes documentos, não sendo aceito protocolo de nenhum deles:

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
CEFET	a) Carteira de Identidade (original e cópia); b) CPF (original e cópia); c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia); d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por Instituições estrangeiras; e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso do aluno ter sido beneficiado pelo ENEM (estudantes sem terem concluído o ensino médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do ENEM, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região); f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18

	<p>anos e do sexo masculino (original e cópia);</p> <p>g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);</p> <p>h) uma foto 3 x 4.</p>
<p>UERJ</p>	<p>Cópias simples com a presença do ORIGINAL:</p> <p>a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio - Caso o candidato não tenha o diploma, poderá apresentar declaração ou certidão emitida pelo colégio, desde que conste que o candidato concluiu o ensino médio (não basta dizer que concluiu a 3ª série do ensino médio).</p> <p>Diploma ou certificado emitidos no Estado do Rio de Janeiro a partir de 1985 devem conter no verso a informação do registro e da publicação no Diário Oficial (modelo padronizado pela Secretaria Estadual de Educação – SEE/RJ).</p> <p>b) Histórico Escolar do Ensino Médio - Este documento deverá conter as assinaturas do secretário e do Diretor da escola, além das notas e aprovação com séries cursadas discriminadas ano a ano.</p> <p>O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos, bem como homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial.</p> <p>c) Identidade - documento com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a Carteira de Identidade.</p> <p>d) Título de Eleitor - obrigatório apenas para os maiores de 18 anos, com cópia do comprovante de Quitação Eleitoral.</p> <p>e) Certificado de Reservista - obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também Certificado de Dispensa da Incorporação e de Alistamento, no entanto não sendo aceito como definitivo.</p> <p>f) CPF - deverá ser apresentado o documento ou aceito, quando</p>

	informado número, em qualquer outro documento, ou certidão emitida pelo site da Receita Federal.
UENF	<p>Cópias conforme descritas a seguir com a presença do ORIGINAL:</p> <p>a) Identidade Civil com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a carteira de identidade (cópia simples);</p> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia simples);</p> <p>c) Título de Eleitor – obrigatório apenas para maiores de 18 anos (cópia simples);</p> <p>d) Certificado de Reservista – obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também o Certificado de Dispensa da Corporação e do Alistamento, não sendo aceito como definitivo (cópia simples);</p> <p>e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);</p> <p>f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia simples);</p> <p>g) Histórico escolar completo do Ensino Médio (<u>cópia autenticada</u>);</p> <p>h) Publicação no Diário Oficial da conclusão do ensino médio (cópia simples da página na qual o nome do aluno foi publicado) ou Declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.</p> <p>IMPORTANTE – No ato da matrícula deverão ser apresentados todos os documentos originais, juntamente com as cópias como listados acima.</p> <p>i) 03(três) fotos 3x4.</p>
UFF	<p>a) Carteira de Identidade (original e cópia);</p> <p>b) CPF (original e cópia);</p> <p>c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);</p> <p>d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de</p>

	<p>documentação expedida por Instituições estrangeiras;</p> <p>e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso do aluno ter sido beneficiado pelo ENEM (estudantes sem terem concluído o ensino médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do ENEM, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região);</p> <p>f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia);</p> <p>g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);</p> <p>h) uma foto 3 x 4;</p> <p>i) Apenas para candidatos do Curso de Tecnologia em Segurança Pública - Comprovante de efetivo exercício em Unidade Militar (ver item 11.9).</p>
UFRJ	<p>Documentos exigidos, COM RESTITUIÇÃO ao candidato:</p> <p>a) Cédula de Identidade;</p> <p>b) Título Eleitoral (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);</p> <p>c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para maiores de 18 anos e do sexo masculino);</p> <p>d) Cadastro de Pessoa Física do candidato (não serve CPF do responsável).</p> <p>Documentos exigidos, SEM RESTITUIÇÃO ao candidato:</p> <p>a) Cópia <u>autenticada</u> do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;</p> <p>b) Cópia <u>autenticada</u> do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e</p> <p>c) Uma foto 3x4.</p>
UFRRJ	<p>O candidato, ou o seu procurador legal, deverá apresentar-se com os seguintes documentos:</p> <p>a) Cédula de identidade (original e fotocópia) ou Carteira Nacional de</p>

	<p>Habilitação – CNH com numero de registro e data de emissão (original e fotocópia);</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);</p> <p>c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);</p> <p>d) prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);</p> <p>e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);</p> <p>f) duas fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.</p>
<p>UNIRIO</p>	<p>O candidato deverá apresentar o ORIGINAL da seguinte documentação, com as respectivas cópias simples que serão retidas:</p> <p>a) Certidão de Nascimento ou Casamento.</p> <p>b) Documento Oficial de Identidade.</p> <p>c) Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última Eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei).</p> <p>d) Prova de estar quite com as obrigações militares, quando couber.</p> <p>e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente. Caso no ato da matrícula o candidato não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar declaração provisória emitida pelo estabelecimento em que concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio.</p> <p>f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.</p> <p>g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.</p> <p>h) Cadastro de Pessoa Física – CPF.</p> <p>i) Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e ou declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.</p>

j) O candidato que tiver cursado o Ensino Médio em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior ou a conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação da equivalência perderá automaticamente o direito a vaga.
--

11.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 11.5 pela Universidade responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente.

11.5.2 No caso dos candidatos que concorreram às vagas dos cursos pertencentes à UENF e UNIRIO, além da documentação acima, no ato da matrícula deverá ser apresentada cópia da publicação no D.O. da conclusão do ensino médio.

11.8 No caso dos candidatos que concorreram às vagas pertencentes à UFRJ, de acordo com o artigo 39 da Resolução CEG 06/2010, o aluno já matriculado em um curso da UFRJ, que seja classificado em novo Concurso Vestibular para um curso pertencente ao mesmo Centro Universitário, ao optar pela nova matrícula terá sua matrícula anterior cancelada e todas as disciplinas cursadas na matrícula anterior em prazo não superior a 5 (cinco) anos, assim como as notas e todos os resultados obtidos, serão automaticamente lançadas no histórico escolar da nova matrícula, inclusive o tempo de integralização.

11.9 Os candidatos classificados no Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social da UFF deverão no ato da matrícula incluir nos documentos digitalizados cópia de documento comprobatório de sua condição funcional (carteira funcional ou contra-cheque) de forma a validar sua condição conforme os requisitos de ingresso estabelecidos no item 2.3. **A não apresentação deste documento eliminará o candidato do processo seletivo.**

11.10 CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA

11.10.1 **A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório** para o candidato classificado e ocorrerá, obrigatoriamente, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB, local onde o candidato fará suas atividades acadêmicas, nos dias **14 e 15 de janeiro de 2021**, das **13h às 20h**.

11.10.2 **Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido subitem, ainda que de nível superior.**

11.10.2.1 O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado.

11.10.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo o mesmo, se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da mesma. Caso seja identificada, posteriormente, esta condição o candidato terá que arcar com as conseqüências da não comunicação no tempo devido.

11.10.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá buscar, na consulta individualizada, na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), onde constao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, atualizar seus dados, imprimir a ficha de matrícula e, obrigatoriamente, dirigir-se ao Polo para o qual foi classificado munido de

original e cópia dos seguintes documentos, não sendo aceito protocolo de nenhum deles:

UNIVERSIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA
<p style="text-align: center;">CEFET</p>	<p>a) Carteira de Identidade (original e cópia);</p> <p>b) CPF (original e cópia);</p> <p>c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);</p> <p>d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por Instituições estrangeiras;</p> <p>e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso do aluno ter sido beneficiado pelo ENEM (estudantes sem terem concluído o ensino médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do ENEM, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região);</p> <p>f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia);</p> <p>g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);</p> <p>h) uma foto 3 x 4.</p>
<p style="text-align: center;">UERJ</p>	<p>Cópias simples com a presença do ORIGINAL:</p> <p>a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio - Caso o candidato não tenha o diploma, poderá apresentar declaração ou certidão emitida pelo colégio, desde que conste que o candidato concluiu o ensino médio (não basta dizer que concluiu a 3ª série do ensino médio).</p> <p>Diploma ou certificado emitidos no Estado do Rio de Janeiro a partir de 1985 devem conter no verso a informação do registro e da publicação</p>

	<p>no Diário Oficial (modelo padronizado pela Secretaria Estadual de Educação – SEE/RJ).</p> <p>b) Histórico Escolar do Ensino Médio - Este documento deverá conter as assinaturas do secretário e do Diretor da escola, além das notas e aprovação com séries cursadas discriminadas ano a ano.</p> <p>O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos, bem como homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial.</p> <p>c) Identidade - documento com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a Carteira de Identidade.</p> <p>d) Título de Eleitor - obrigatório apenas para os maiores de 18 anos, com cópia do comprovante de Quitação Eleitoral.</p> <p>e) Certificado de Reservista - obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também Certificado de Dispensa da Incorporação e de Alistamento, no entanto não sendo aceito como definitivo.</p> <p>f) CPF - deverá ser apresentado o documento ou aceito, quando informado número, em qualquer outro documento, ou certidão emitida pelo site da Receita Federal.</p>
<p>UENF</p>	<p>Cópias conforme descritas a seguir com a presença do ORIGINAL:</p> <p>a) Identidade Civil com validade e legível. Carteira Nacional de Habilitação não substitui a carteira de identidade (cópia simples);</p> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia simples);</p> <p>c) Título de Eleitor – obrigatório apenas para maiores de 18 anos (cópia simples);</p> <p>d) Certificado de Reservista – obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. Poderá ser aceito também o Certificado de Dispensa da Corporação e do Alistamento, não sendo aceito como definitivo (cópia simples);</p>

	<p>e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples);</p> <p>f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia simples);</p> <p>g) Histórico escolar completo do Ensino Médio (<u>cópia autenticada</u>);</p> <p>h) Publicação no Diário Oficial da conclusão do ensino médio (cópia simples da página na qual o nome do aluno foi publicado) ou Declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.</p> <p>IMPORTANTE – No ato da matrícula deverão ser apresentados todos os documentos originais, juntamente com as cópias como listados acima.</p> <p>i) 03(três) fotos 3x4.</p>
<p>UFF</p>	<p>a) Carteira de Identidade (original e cópia);</p> <p>b) CPF (original e cópia);</p> <p>c) Histórico Escolar completo e Certificado com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);</p> <p>d) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por Instituições estrangeiras;</p> <p>e) Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, no caso do aluno ter sido beneficiado pelo ENEM (estudantes sem terem concluído o ensino médio, com mais de 18 anos, que tenham feito a prova do ENEM, podem solicitar certificação para a Secretaria de Educação da sua região);</p> <p>f) Certificado de Reservista, apenas para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e cópia);</p> <p>g) Título Eleitoral, apenas para candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);</p> <p>h) uma foto 3 x 4;</p> <p>i) Apenas para candidatos do Curso de Tecnologia em Segurança</p>

	Pública - Comprovante de efetivo exercício em Unidade Militar (ver item 11.9).
UFRJ	<p>Documentos exigidos, COM RESTITUIÇÃO ao candidato:</p> <p>a) Cédula de Identidade;</p> <p>b) Título Eleitoral (obrigatório apenas para maiores de 18 anos);</p> <p>c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para maiores de 18 anos e do sexo masculino);</p> <p>d) Cadastro de Pessoa Física do candidato (não serve CPF do responsável).</p> <p>Documentos exigidos, SEM RESTITUIÇÃO ao candidato:</p> <p>a) Cópia <u>autenticada</u> do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;</p> <p>b) Cópia <u>autenticada</u> do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e</p> <p>c) Uma foto 3x4.</p>
UFRRJ	<p>O candidato, ou o seu procurador legal, deverá apresentar-se com os seguintes documentos:</p> <p>a) Cédula de identidade (original e fotocópia) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH com numero de registro e data de emissão (original e fotocópia);</p> <p>b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);</p> <p>c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia);</p> <p>d) prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);</p> <p>e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);</p> <p>f) duas fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.</p>
	O candidato deverá apresentar o ORIGINAL da seguinte documentação, com as respectivas cópias simples que serão retidas:

UNIRIO

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- b) Documento Oficial de Identidade.
- c) Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última Eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei).
- d) Prova de estar quite com as obrigações militares, quando couber.
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente. Caso no ato da matrícula o candidato não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar declaração provisória emitida pelo estabelecimento em que concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio.
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.
- g) 2 (duas) fotos 3x4 recentes.
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- i) **Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e ou declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.**
- j) O candidato que tiver cursado o Ensino Médio em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior ou a conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação da equivalência perderá automaticamente o direito a vaga.

11.10.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 11.10.5 pela Universidade responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente.

11.10.5.2 No caso dos candidatos que concorreram às vagas dos cursos pertencentes à UENF e UNIRIO, além da documentação acima, no ato da matrícula deverá ser apresentada cópia da publicação no D.O. da conclusão do ensino médio.

11.10.6 Na impossibilidade de comparecimento no ato de matrícula, o candidato poderá ser representado pelos seus pais ou por um procurador para isso designado por intermédio de um instrumento de mandato (procuração ou autorização – modelo Anexo). Esta documentação, acompanhada de original e fotocópia do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Polo, juntamente com os documentos relacionados no item 11.10.5.

11.10.7 O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no item 11.5 original e cópia dos seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal.

11.10.8 No caso dos candidatos que concorreram às vagas pertencentes à UFRJ, de acordo com o artigo 39 da Resolução CEG 06/2010, o aluno já matriculado em um curso da UFRJ, que seja classificado em novo Concurso Vestibular para um curso pertencente ao mesmo Centro Universitário, ao optar pela nova matrícula terá sua matrícula anterior cancelada e todas as disciplinas cursadas na matrícula anterior em prazo não superior a 5 (cinco) anos, assim como as notas e todos os resultados obtidos, serão automaticamente lançadas no histórico escolar da nova matrícula, inclusive o tempo de integralização.

11.10.9 Os candidatos classificados no Curso de Tecnologia em Segurança Pública e Social da UFF deverão no ato da matrícula apresentar cópia de documento comprobatório de sua condição funcional (carteira funcional ou contra-cheque) de forma a validar sua condição conforme os requisitos de ingresso estabelecidos no item

2.3. A não apresentação deste documento eliminará o candidato do processo seletivo.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.10.4, o Instituto Selecon divulgará, nos dias **19 de janeiro de 2021** (primeira reclassificação), **25 de janeiro de 2021** (segunda reclassificação) e **29 de janeiro de 2021** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e no Polo Regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula no dia **22 de janeiro de 2021** (primeira reclassificação), no horário de **13h às 20 h**, no dia **28 de janeiro de 2021** (segunda reclassificação), no horário de **13h às 20 h**, e no dia **03 de fevereiro de 2021** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), no horário de **13h às 20 h**, de acordo com o disposto nos itens 11.10.2, 11.10.3, 11.10.4, 11.10.5, 11.10.6 e 11.10.7.

13. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

13.2 Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **04 de fevereiro de 2021**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item

13.3. A matrícula deverá ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2021**, no horário de **13h às 19 h**, nos Polos aos quais os candidatos forem alocados.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2020.

Maria Isabel de Castro de Souza

Presidente da Fundação CECIERJ

Consórcio CEDERJ